



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 32/2023/PS-GSE

Brasília, 27 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.099, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para compatibilizá-la com a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, e com a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que o referido projeto foi enviado à sanção em 27.03.2023.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 27/03/2023 16:23:17.670 - MESA

DOC n.161/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230719288500>



CD230719288500
ExEdit